



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 396/2001

INTERROMPER a pedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **ELIANA MARIA MENDES DA SILVA DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença para tratar de interesse particular, concedida através da Portaria nº 060 de 01 de março de 2000, à servidora **ELIANA MARIA MENDES DA SILVA DE SOUZA**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 6.582.738-7/SSP-PR, nomeada em 01.06.91 sob o regime Estatutário, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, retornando as suas atividades de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a contar de 23 de julho de 2001.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2001.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14/8 /20 03
DE Nº 7953
UMUARAMA, 14/8 /20 03
Ellen Karla Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO